



PROJETO DE LEI Nº 022/2022

**Dispõe sobre autorização
para abertura de Crédito
Adicional Suplementar**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 597.356,70 (Quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), para atender despesas de investimentos, com obras de engenharia para reforma da Creche Antônia Gusman Scorsolini e da Creche Anna Prada, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
0205 – Departamento de Educação
020510 – Educação Infantil - Creches
12.365.0160.1016-4.4.90.51 – (Obras e Instalações).....R\$ 597.356,70
F.R:01
C.A: 210.000
Total Geral.....R\$ 597.356,70

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – Poder Executivo
0205 – Departamento de Educação
020510 – Educação Infantil - Creches
12.365.0160.1016-4.4.90.51 – (Obras e Instalações).....- R\$ 100.000,00
F.R:05
C.A: 210.003

02 – Poder Executivo
0205 – Departamento de Educação
020520 – Educação Infantil – Pré-Escola
12.365.0160.1019-4.4.90.51 – (Obras e Instalações).....- R\$ 100.000,00
F.R:05
C.A: 210.003

02 – Poder Executivo
0205 – Departamento de Educação
020530 – Ensino Fundamental - EMEFS
12.361.0150.1024-4.4.90.51 – (Obras e Instalações).....- R\$ 100.000,00
F.R:05
C.A: 210.003



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

02 – Poder Executivo

0205 – Departamento de Educação

020510 – Educação Infantil - Creches

12.365.0160.2009-3.1.90.11 – (Vencimentos e Vantagens Fixas).....- R\$ 297.356,70

F.R:01

C.A: 210.000

Total Geral..... - R\$ 597.356,70

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº 3.639 de 16/07/2021.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 17 de março de 2.022.

**MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL**